



## LEI Nº 019/94

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.468,24 (Hum mil quatrocentos e sessenta e cito reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço do elemento da dotação orçamentária seguinte:

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta da anulação parcial dos elementos da dotação orçamentária a seguir:

## ANULAÇÃO

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Sec. Câmara

OlOlOll2.01 - Manutenção da Câmara

3265.00 - Juros de Cutras Dívidas ...... R\$ 52,97 4120.00 - Equipamento Mat. Permanente ..... R\$ 1.415,27 Total da Anulação ..... R\$ 1.468,24



MURILO BARBOSA



Cont. Lei nº 019/94

02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Gabinete do Prefeito do Município do Duru bim, em 21 de outubro de 1994.

6,00

MURILO JORGE FARTAS BARBOGA - Prefeito -

